



Valide aqui este documento

República Federativa do Brasil
Serviço Registral de Imóveis



Ibiporã - Paraná

Marixa Peterlini - Oficial

Waldemar Pires - Oficial Maior

Ficha N.º 01

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -C3

MATRÍCULA N.º

15.383

03 - Julho - 2.009

IMÓVEL: Uma área de terras medindo 5.775,00 metros quadrados, constituída pela data nº 1/12 (um/doze) resultante da unificação das datas 1 a 12 da quadra nº 85 (oitenta e cinco), da planta da cidade de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: Quadra de forma retangular, limitada ao Norte (N) pelo alinhamento predial da Avenida dos Estudantes, antiga Avenida Humaitá, na extensão de 105,00 (cento e cinco) metros, confrontando com a quadra nº 91; ao Sul (S) pelo alinhamento predial da Travessa Miguel Couto na extensão de 105,00 (cento e cinco) metros, confrontando com a quadra nº 90; a Leste (E) pelo alinhamento predial da rua Carlos Cavalcanti na extensão de 55,00 (cinquenta e cinco) metros, confrontando com a quadra nº 84 reservada à Prefeitura Municipal; a Oeste (O) pelo alinhamento predial da Avenida Prudente de Moraes na extensão de 55,00 (cinquenta e cinco) metros.

BENFEITORIAS:- Não há.....

PROPRIETÁRIA: SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR DE IBIPORÃ, com sede na Av. dos Estudantes nº 921, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 78.077.906/0001-00, com estatuto social registrado sob nº 06 do Livro de Pessoas Jurídicas do Registro de Títulos e Documentos desta Comarca e posteriores alterações.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 1.761, de 03/12/1.964, do livro 3-B, de Transcrição das Transmissões de Imóveis, deste Ofício.

AV.01-Mat.15.383 - Prot. 51.586 - 03 de Julho de 2.009 - Data da Averbação: 03/Julho/2.009 - **TERMO DE CAUÇÃO HIPOTECÁRIA:** Conforme Ofício nº 3674615, expedido em Londrina-PR, em data de 02/Julho/2.009, pelo Diretor de Secretaria, Fernando José Forti Silva, da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, foi determinado pelo MM. Juiz de Federal da 1ª Vara de Londrina-Pr, dr. Oscar Alberto Mezzaroba Tomazoni, nos termos da decisão, firmada em 26/06/2.009, de Medida Cautelar Inominada nº 2009.70.01.002130-3-PR, onde é requerente: ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ e requerido: UNIÃO FAZENDA NACIONAL, foi determinada a Caução do imóvel objeto da transcrição nº 1.761 deste Ofício, atualmente matriculado sob nº 15.383 Livro2-C-3 deste Ofício, avaliada provisoriamente pelo requerente em R\$5.725.000,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais). Cujo débito fiscal com a União totaliza a importância de R\$195.765,86 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFYQ-G-S5SEL-4FLD5-GASVF>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

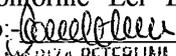
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



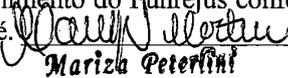
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFQYG-S5SEL-4FLD5-GASVF>

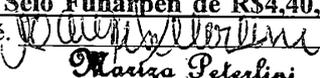
CONTINUAÇÃO

e oitenta e seis centavos. Foram arquivados nesta Serventia: Ofício e Ata de Secretaria lavrada em 26/06/2.009 assinando como presidente e depositário do bem dado em caução hipotecária o Sr. Sebastião Sarábia, portador da Cédula de Identidade RG. 210.120-PR, e CIC. nº 116.121.349-04. Isenta do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: nihil. Dou fé. Oficial do Registro: 

MARIZA PETERLINI

AV. 02. Mat. 15.383. Prot. 71.368 de 22/06/2016. Data da Averbação: 22/06/2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201606.2011.00150671-IA-880 de 20/06/2.016, referente ao processo nº 080782013129090006 em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, no qual foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ (HOSPITAL CRISTO RED), inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.077.906/0001-00.** Documento arquivado neste ofício sob nº 87/2.016 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Desta: NIHIL.** Dou Fé. 

Mariza Peterlini

R. 03. Mat. 15.383. Prot. 72.944 de 21/12/2016. Data do Registro: 21/12/2016. **PENHORA:** Conforme Auto de Penhora e Depósito, lavrado em data de 19/12/2.016, pela Oficial de Justiça Avaliadora Federal, Claudite de Madureira e Silva Júnior, por ordem e em cumprimento ao despacho passado e assinado digitalmente pelo MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 7ª Vara Federal de Londrina-Pr, Dr. Fábio Delmiro dos Santos, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula que se encontra registrado em nome de Sociedade Beneficente Hospitalar de Iporã, com referência aos autos nº 5005088-69.2016.4.04.7001/Pr de Execução Fiscal, em que: **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** move a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.077.906/0001-00, com endereço na Avenida dos Estudantes, nº 921, centro, neste município,** no valor de R\$640.771.80, em abril de 2.016. Documento arquivado neste Ofício sob nº 194/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos de Daniele Cristina de Oliveira, portadora da Céd. de Ident. RG. nº 5.511.393-9 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 953.874.989-87, representante da executada. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$ 235,43, bem como seu cancelamento de R\$ 117,71 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. 

Mariza Peterlini

R. 04. Mat. 15.383. Prot. 72.945 de 21/12/2016. Data do Registro: 21/12/2016. **PENHORA:** Conforme Auto de Penhora e Depósito, lavrado em data de 19/12/2.016, pela Oficial de Justiça Avaliadora Federal, Claudite de Madureira e Silva Júnior, por ordem e em cumprimento ao despacho passado e assinado digitalmente pelo MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 7ª Vara Federal de Londrina-Pr, Dr. Fábio Delmiro dos Santos, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula que se encontra registrado em nome de Sociedade Beneficente Hospitalar de Iporã, com referência aos autos nº



Valide aqui este documento

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula
15.383

Livro
2-C-3

REGISTRO GERAL

Ficha
20

5014518-45.2016.4.04.7001/Pr de Execução Fiscal, em que: **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** move a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÁ**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 78.077.906/0001-00, com endereço na Avenida dos Estudantes, nº 921, centro, neste município**, no valor de R\$406.256,57, em outubro de 2.016. Documento arquivado neste Ofício sob nº 195/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos de **Daniele Cristina de Oliveira**, portadora da Céd. de Ident. RG. nº 5.511.393-9 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 953.874.989-87, representante da executada. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$ 235,43, bem como seu cancelamento de R\$ 117,71 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Mariça Peterlini
 Mariça Peterlini
 Oficial do Registro.

R. 05. Mat. 15.383. Prot. 72.946 de 21/12/2016. Data do Registro: 21/12/2016. **PENHORA:** Conforme Auto de Penhora e Depósito, lavrado em data de 19/12/2.016, pela Oficial de Justiça Avaliadora Federal, Claudite de Madureira e Silva Júnior, por ordem e em cumprimento ao despacho passado e assinado digitalmente pelo MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 7ª Vara Federal de Londrina-Pr, Dr. Fábio Delmiro dos Santos, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula que se encontra registrado em nome de **Sociedade Beneficente Hospitalar de Iporã**, com referência aos autos nº 5005173-89.2015.4.04.7001/Pr de Execução Fiscal, em que: **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** move a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÁ**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 78.077.906/0001-00, com endereço na Avenida dos Estudantes, nº 921, centro, neste município**, no valor de R\$35.533,10, em outubro de 2.016. Documento arquivado neste Ofício sob nº 196/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos de **Daniele Cristina de Oliveira**, portadora da Céd. de Ident. RG. nº 5.511.393-9 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 953.874.989-87, representante da executada. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$ 235,43, bem como seu cancelamento de R\$ 117,71 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Mariça Peterlini
 Mariça Peterlini
 Oficial do Registro.

R. 06. Mat. 15.383. Prot. 74.243 de 09/06/2017. Data do Registro: 09/06/2017. **PENHORA:** Conforme documento nº 0.533.611/2.017, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 30/05/2.017, pelo técnico judiciário Oélcio José Coppo, por determinação do MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara de Londrina-Pr., foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, com referência aos autos nº 02582-2015.018.09.00-2 de 26/03/2015 – CNJ 0000325-22.2015.5.09.0018, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOOrd) em que **EDITE PEREIRA e outros (1)** move em face de **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÁ e outros (1)**, no valor de R\$68.907,78 (sessenta e oito mil novecentos e sete reais e setenta e oito centavos), atualizada até 30/05/2.017. Documento arquivado neste Ofício sob nº 115/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos da parte

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFQYG-S5SEL-4FLD5-GASVF>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFQYG-S5SEL-4FLD5-GASVF>

Continuação

executada. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$137,81 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fê. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLÉSIO LEAL

AV. 07. Mat. 15.383. Prot. 74.887 de 18/08/2017. Data da Averbação: 18/08/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201708.1513.00341404-IA-650 de 15/08/2017, referente ao processo nº 00005812520165090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÁ (HOSPITAL CRISTO REI), já qualificada nesta matrícula.** Documento arquivado neste ofício sob nº 208/2.017 de arquivos judiciais. **Custas do registro e cancelamento serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fê. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLÉSIO LEAL

AV. 08. Mat. 15.383. Prot. 74.888 de 18/08/2017. Data da Averbação: 18/08/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201708.1615.00342443-IA-310 de 16/08/2017, referente ao processo nº 00011531820155090018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÁ (HOSPITAL CRISTO REI), já qualificada nesta matrícula.** Documento arquivado neste ofício sob nº 209/2.017 de arquivos judiciais. **Custas do registro e cancelamento serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fê. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLÉSIO LEAL

AV. 09. Mat. 15.383. Prot. 77.550 de 15/06/2018. Data da Averbação: 28/06/2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201712.0813.00418120-TA-950 de 08/12/2017, referente ao processo nº 05812520165090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, arquivado neste ofício sob nº 112/2.018 de arquivos judiciais, foi ordenado o Cancelamento da Indisponibilidade de Bens averbada sob nº 07 desta matrícula. **Custas de 315,00 ou R\$60,79, e funrejus de R\$15,20 serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fê. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLÉSIO LEAL

R. 10. Mat. 15.383. Prot. 77.650 de 26/06/2018. Data do Registro: 02/07/2018. **PENHORA:** Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 26/06/2018, por ordem do MM^o. Juízo da 7^a Vara Federal de Londrina-PR, nos autos 5000155-19.2017.4.04.7001 de Execução Fiscal em que: **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, move em face de **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÁ, já qualificada anteriormente**, consta que foi penhorado o presente imóvel, ficando desde já indisponível, nos termos do art. 53, §1º, da lei nº 8.212/91. Valor da dívida em 10/2017: R\$859.279,02 (oitocentos e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e dois centavos). Documento arquivado nesta Serventia sob nº 114/2.018 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos de Adilson Castro. **Custas de**



Valide aqui
este documento

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matricula
15.383

Livro
2-C-3

REGISTRO GERAL

Ficha
3

1.293,60 VRC ou R\$249,66, e funrejus de R\$1.718,55 serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620181761980, em 02/07/2018. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 11. Mat. 15.383. Prot. 80.346 de 26/04/2019. Data do Registro: 02/05/2019. **PENHORA:** Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 25/04/2019, por ordem do MMº. Juízo da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, nos autos 5012268-68.2018.4.04.7001 de Execução Fiscal em que: **FAZENDA NACIONAL**, move em face de **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÁ, já qualificada anteriormente**, consta que foi penhorado o presente imóvel, ficando desde já indisponível, nos termos do art. 53, §1º, da lei nº 8.212/91. Valor da dívida em 08/2018: R\$905.010,19 (novecentos e cinco mil, dez reais e dezenove centavos), que corresponde ao valor atualizado de R\$925.818,82 (novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Os bens penhorados foram depositados nas mãos de Pamela Maria Vaz Zemuner. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$249,66, e funrejus de R\$1.851,63** serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620192450778, em 02/05/2019. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

HARDILDO SIPODI DAMASIO

AV. 12. Mat. 15.383. Prot. 83.050 de 13/01/2020. Data da Averbação: 10/02/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202001.0717.01029593-IA-510 de 07/01/2020, referente ao processo nº 00011583220185090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORA (HOSPITAL CRISTO REI), já qualificada anteriormente**. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620203208370, em 10/02/2020. Dou fé. _____ Oficial do Registro.**

MARCOS EUCLESIO LEAL

AV. 13. Mat. 15.383. Prot. 83.360 de 10/02/2020. Data da Averbação: 10/02/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201907.2412.00877741-IA-690 de 24/07/2019, referente ao processo nº 00014782720175090663, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 4ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORA (HOSPITAL CRISTO REI), já qualificada anteriormente**.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFQYG-S5SEL-4FLD5-GASVF>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

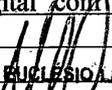
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

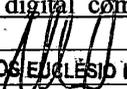
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFYQY-G-S5SEL-4FLD5-GASVF>

Continuação

Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620203208457, em 10/02/2020. Dou fé.  Oficial do Registro.

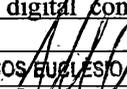
MARCOS EUGÊNIO LEAL

AV. 14. Mat. 15.383. Prot. 83.361 de 10/02/2020. Data da Averbação: 10/02/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201909.1314.00930676-IA-970 de 13/09/2019, referente ao processo nº 00004187420185090019, expedido pela Central Nacional de Disponibilidade, constando como emissor da ordem a 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORA (HOSPITAL CRISTO RED), já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620203208493, em 10/02/2020. Dou fé.

 Oficial do Registro.

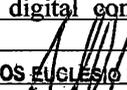
MARCOS EUGÊNIO LEAL

AV. 15. Mat. 15.383. Prot. 83.362 de 10/02/2020. Data da Averbação: 10/02/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201910.0815.00956446-IA-500 de 08/10/2019, referente ao processo nº 00007314320185090663, expedido pela Central Nacional de Disponibilidade, constando como emissor da ordem a 4ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORA (HOSPITAL CRISTO RED), já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620203208502, em 10/02/2020. Dou fé.

 Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

AV. 16. Mat. 15.383. Prot. 83.363 de 10/02/2020. Data da Averbação: 10/02/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201912.2210.01027477-IA-990 de 22/12/2019, referente ao processo nº 00000301320195090513, expedido pela Central Nacional de Disponibilidade, constando como emissor da ordem a 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORA (HOSPITAL CRISTO RED), já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620203208339, em 10/02/2020. Dou fé.

 Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

AV. 17. Mat. 15.383. Prot. 83.366 de 10/02/2020. Data da Averbação: 10/02/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201910.2813.00976125-IA-720 de 28/10/2019, referente ao processo nº 00014367520175090663, expedido pela Central Nacional de Disponibilidade, constando como emissor da ordem a 4ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORA (HOSPITAL CRISTO RED), já qualificada anteriormente.** Documento



Valide aqui este documento

ESTADO DO PARANÁ
Serviço Registral de Imóveis
FORO REGIONAL DE IBIPORÃ
Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula 15.383	Livro 2-C-3	REGISTRO GERAL	Ficha 4
----------------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------

arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620203208427, em 10/02/2020. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESSIO LEAL

AV. 18. Mat. 15.383. Prot. 83.570 de 02/03/2020. Data da Averbação: 27/03/2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme protocolo nº 202002.2111.01073861-IA-061 de 21/02/2020, referente ao processo nº 00005990220175090863, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ (HOSPITAL CRISTO REI), já qualificada anteriormente.**

Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

Oficial do Registro.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 19. Mat. 15.383. Prot. 84.052 de 20/04/2020. Data da Averbação: 23/04/2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme protocolo nº 202004.1712.01123169-IA-309 de 21/02/2020, referente ao processo nº 00001271920175090663, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 4ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ (HOSPITAL CRISTO REI), já qualificada anteriormente.**

Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

Oficial do Registro.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R. 20. Mat. 15.383. Prot. 86.607 de 17/12/2020. Data do Registro: 13/01/2021. **PENHORA:**

Conforme ofício nº 719/2020, assinado digitalmente em Londrina-PR., em 07/12/2020, pela Diretora de Secretaria, Livia Bertolla dos Santos, por ordem do MM. Juiz de Direito da 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, com referência aos autos nº 0000263-61.2018.5.09.0863, em que **SIRLENE DE SOUZA**, move em face de **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$57.657,15 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), vigente em 03/2018, que corresponde ao valor atualizado em 11/2020 de: R\$63.951,58 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFYQ-S5SEL-4FLD5-GASVF>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

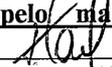
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

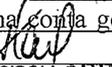
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFYQY-G-S5SEL-4FLD5-GASVF>

Continuação

Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 1.293,57 VRC ou R\$249,66, funrejus de R\$127,90, ISS: R\$4,99. FUNDEP: R\$12,48, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital.** Selo Funarpen: 0185665SRAA000000001321C. Dou fé.  Oficial do Registro.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

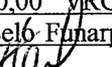
AV. 21. Mat. 15.383. Prot. 88.089 de 29/03/2021. Data da Averbação: 31/03/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202103.2512.01548687-IA-270 de 25/03/2021, referente ao processo nº 00005015620195090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE IBIPORA (HOSPITAL CRISTO REI), já qualificada anteriormente.**

Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$136,71, e Funrejus de R\$304,18, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: 0185665AVAA0000000098321K. Dou fé.  Oficial Designada.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

Escritor Substituto

AV. 22. Mat. 15.383. Prot. 89.632 de 12/07/2021. Data da Averbação: 13/07/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202107.0919.01714942-IA-990 de 09/07/2021, referente ao processo nº 00005902320175090513, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE IBIPORA (HOSPITAL CRISTO REI), já qualificada anteriormente.**

Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Selo Funarpen: 0185665AVAA0000000191421O. Custas de 630,00 VRC ou R\$136,71, Funrejus de R\$34,18, ISS de R\$2,73, FUNDEP de R\$6,84 e Selo Funarpen de R\$5,25, serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.  Oficial Designada.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 23. Mat. 15.383. Prot. 91.523 de 16/11/2021. Data da Averbação: 16/11/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202107.2811.01739898-IA-440 de 28/07/2021, referente ao processo nº 000062995202109863, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE IBIPORA (HOSPITAL CRISTO REI).**

Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$136,71, e Funrejus de R\$34,18, ISS de R\$2,73, FUNDEP de R\$6,84 e Selo Funarpen de R\$5,25, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566V.a2qPn.twhyO-MIQWR.Mih7A. Dou fé.  Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 24. Mat. 15.383. Prot. 91.526 de 16/11/2021. Data da Averbação: 16/11/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202109.2312.01831293-IA-510 de 23/09/2021, referente ao processo nº 00007282020175090018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 1ª E Vara do Trabalho de Londrina, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE IBIPORA (HOSPITAL CRISTO REI).** Documento arquivado



Valide aqui este documento

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula
15.383

Livro
2-C-3

REGISTRO GERAL

Ficha
5

digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$136,71, e Funrejus de R\$34,18, ISS de R\$2,73, FUNDEP de R\$6,84 e Selo Funarpen de R\$5,25, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566V.a2qPn.twJyO-MIsUQ.Mlh7j. Dou fé.  Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 25. Mat. 15.383. Prot. 91.713 de 30/11/2021. Data da Averbação: 30/11/2021. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme determinação do MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, constante do Ofício nº 700010423395 de 27/05/2.021, assinado digitalmente por Marina Constantino Max, Diretora de Secretaria, encaminhado a esta Serventia pelo malote digital em 28/05/2.021, referente aos autos nº 5005173-89.2015.4.04.7001/PR, de execução fiscal, em que **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** move em face de **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÁ**, já qualificados nesta matrícula, fica cancelada a penhora registrada sob nº 05 desta matrícula em 21/12/2.016. Valor da causa atualizado em 10/2.016: R\$35.533,10 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e dez centavos). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Funrejus: isento conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 19, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998 em relação ao registro e isento conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998 em relação ao presente cancelamento. Selo Funarpen: F566J.a2qPn.twJyO-MIQVV.ejh7j. Custas registrais e seu cancelamento: NIHIL, conforme art. 1º do Decreto Lei 1.537/77. Dou fé.  Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 26. Mat. 15.383. Prot. 91.837 de 07/12/2021. Data da Averbação: 15/12/2021. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme determinação do MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, Arthur César de Souza, assinado digitalmente encaminhado a esta Serventia pelo malote digital em 07/12/2.021, referente aos autos nº 5000155-19.2017.4.04.7001/PR, de execução fiscal, em que **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** move em face de **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÁ**, já qualificados nesta matrícula, fica cancelada a penhora registrada sob nº 10 desta matrícula em 02/07/2018. Valor da causa atualizado em 10/2.017: R\$859.279,02 (oitocentos e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e dois centavos). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Funrejus: isento conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 19, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998 em relação ao registro e isento conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998 em relação ao presente cancelamento. Selo Funarpen: F566J.a2qPn.tw7yO-MIVRz.ejh7d. Custas registrais e seu cancelamento: NIHIL, conforme art. 1º do Decreto Lei 1.537/77. Dou fé.  Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 27. Mat. 15.383. Prot. 91.939 de 14/12/2021. Data da Averbação: 16/12/2021.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/ZFQYG-S5SEL-4FLD5-GASVF>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



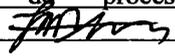
Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFQYG-S5SEL-4FLD5-GASVF>

Continuação

CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme determinação do MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, constante do Ofício nº 700011509797 de 13/12/2.021, assinado digitalmente por Marina Constantino Max, Diretora de Secretaria, encaminhado a esta Serventia pelo malote digital em 14/12/2.021, referente aos autos nº 5005088-69.2016.4.04.7001/PR, de execução fiscal, em que **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** move em face de **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÁ**, já qualificados nesta matrícula, fica cancelada a penhora registrada sob nº 03 desta matrícula em 21/12/2.016. Valor da causa atualizado em 04/2.016: R\$640.771,80 (seiscentos e quarenta mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Funrejus: isento conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 19, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998 em relação ao registro e isento conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998 em relação ao presente cancelamento. Selo Funarpen: F566J.a2qPn.twnyO-MIDVq.ejh7s. Custas registrais e selo cancelamento: NIHIL, conforme art. 1º do Decreto Lei 1.537/77. Dou fé.  Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 28. Mat. 15.383. Prot. 92.609 de 10/02/2022. Data da Averbação: 16/02/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202202.0914.02003472-IA-040 de 09/02/2022, referente ao processo nº 00006107020195090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 2ª Vara do Trabalho de Londrina, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÁ (HOSPITAL CRISTO REI)**. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$154,98, e Funrejus de R\$38,75, ISS de R\$3,10, FUNDEP de R\$7,75 e Selo Funarpen de R\$5,95, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566V.5PqPj.jzsa2-es4k3.9hHph. Dou fé.  Oficial Designado.

~~AV. 29. Mat. 15.383. Prot. 92.609 de 10/02/2022. Data da Averbação: 23/02/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202202.2117.02021929-IA-830 de 21/02/2022, referente ao processo nº 00001666620215090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a Vara Cível e da Fazenda Pública de Iporã-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE IBIPORA (HOSPITAL CRISTO REI), CNPJ 78.077.906/0001-00, já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$136,71, Funrejus de R\$34,18, ISS de R\$2,73, FUNDEP de R\$6,84 e Selo Funarpen de R\$5,25, serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566V.ZrqPN.Pk9p9-GGXRM.ejbc. Dou fé.  Oficial Designado.~~

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 30. Mat. 15.383. Prot. 93.358 de 19/04/2022. Data da Averbação: 25/04/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202204.1816.02103438-IA-071 de 18/04/2022, referente ao processo nº 00005498320175090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 02ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÁ (HOSPITAL CRISTO REI), já qualificada anteriormente.**



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

ESTADO DO PARANÁ
Serviço Registral de Imóveis
FORO REGIONAL DE IBIPORÁ
Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula
15.383

Livro
2-C-3

REGISTRO GERAL

Ficha
6

Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$154,98, e Funrejus de R\$38,75, ISS de R\$3,10, FUNDEP de R\$7,75 e Selo Funarpen de R\$5,95, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566V.IIqPQ.EyTsl-3w4oD.df2bR. Dou fé. Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 31. Mat. 15.383. Prot. 93.841 de 24/05/2022. Data da Averbação: 10/06/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202205.2311.02158265-IA-071 de 23/05/2022, referente ao processo nº 00006531520195090663, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 04ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÁ (HOSPITAL CRISTO RED), já qualificada anteriormente.**

Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$154,98, e Funrejus de R\$38,75, ISS de R\$3,10, FUNDEP de R\$7,75 e Selo Funarpen de R\$5,95, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566V.hvqPY.bEta-2rHyXY.dfGTV. Dou fé. Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO
Escrevente Substituto

AV. 32. Mat. 15.383. Prot. 95.670 de 29/09/2022. Data da Averbação: 04/10/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202209.2811.02375048-IA-190 de 28/09/2022, referente ao processo nº 00000567520185090018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 02ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÁ (HOSPITAL CRISTO RED), inscrito no CNPJ n.º78.077.906/0001-00, já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$154,98, e Funrejus de R\$38,75, ISS de R\$3,10, FUNDEP de R\$7,75 e Selo Funarpen de R\$5,95, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566V.9EqPX.RzJa2-mw7KU.ejKpj. Dou fé. Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R.33/15.383 - Prenot. 100.463, em 18/10/2023. **PENHORA.** Conforme Termo de Penhora e Ofício 1461-20.2016 expedido em 17/10/2023 pela Diretora de Secretaria da 01ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Regina Helena de Souza Picelli Correa, por determinação da MM. Juiz de Direito, Dr. Paulo José Oliveira de Nadai, com referência aos autos ATOrd n.º 0001461-20.2016.5.09.0018, de Reclamatória Trabalhista, em que **ROGERIO BATAGLIA ANASTACIO**, move em face da **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÁ/PR**, consta que foi penhorado o imóvel desta matrícula. Valor da dívida processual: R\$225.795,47 (duzentos e vinte e

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFQYG-S5SEL-4FLD5-GASVF>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

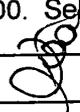


Valide aqui
este documento

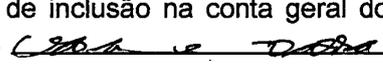
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFQYG-S5SEL-4FLD5-GASVF>

CNM 083550.2.0015383-85

Continuação

cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos). Fiel depositária: ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÁ/PR. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Emolumentos: 1.293,60 VRCext (R\$318,23). ISS: R\$6,36. Fundep: R\$15,91. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFR12.p5ssv.cpcfF-ryyfc.F566q. Ibiporã, 20 de outubro de 2023. Dou fé.  Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

R.34/15.383 - Prenot. 100.736, em 13/11/2023. **PENHORA**. Conforme Ofício nº 0000435-08.2021.5.09.00019/2023, expedido por Newton Rafael Marques, Diretor de Secretaria da 02ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Everton Gonçalves Dutra, Juiz do Trabalho Substituto, nos autos 0000435-08.2021.5.09.0019, na ação Trabalhista, em que o **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 044.085.319-28, move em face da **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÁ**, CNPJ nº 78.077.906/0001-00, já qualificada, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: **R\$15.590,00** (quinze mil, quinhentos e noventa reais). Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Deu-se ciência ao depositário público, Sra. Artemizia Bertolazzi Martins, CPF nº 451.110.909-59. Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555 do Código de Normas do Foro. Emolumentos: 1.293,60 VRCext (R\$318,23). ISS: R\$6,36. Fundep: R\$15,91. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFR12.E5Ppv. 3bzmh-bp5ah.F566q. Ibiporã, 20 de novembro de 2023. Dou fé.  Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Av.35/15.383 - Prenot. 101.076, em 13/12/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme protocolo nº **202312.1216.03082220-IA-700**, de **12/12/2023**, referente ao processo nº **00006785720185090018**, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a **01ª Vara do Trabalho de Londrina-PR**, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÁ, já qualificada anteriormente**. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus: R\$38,75. ISS: R\$3,10. Fundep: R\$7,75. Funarpen: R\$8,00. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 14 de dezembro de 2023. Dou fé.  Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

R.36/15.383 - Prenot. 103.033, em 27/05/2024. **PENHORA**. Conforme Despacho expedido pelo Dr. Ronaldo Piazzalunga, Juiz do Trabalho Substituto, da 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, nos autos de nº 0000839-37.2018.5.09.0513, onde consta como reclamante **LUCIANE FABIOLA RAMONI OURO**, inscrita no CPF nº 004.984.279-00 e como reclamado **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÁ**, já qualificada, consta que foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$ 75.988,85 (setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. OBS:

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

ESTADO DO PARANÁ
Serviço Registral de Imóveis
FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

CNM 083550.2.0015383-85

Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Pr

Matrícula
15.383

REGISTRO GERAL

Ficha
07

Consta no Auto de Depósito datado de 13/05/2024, assinado em Londrina-PR, pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Walter Roberto Santana, que Artemizia Bertolazzi Martins, inscrita no CPF nº 451.110.909-59, ficará como depositário(a) do bem. Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Emolumentos: 1.293,60 VRCext (R\$358,33). Funrejus: R\$ 151,08. ISS: R\$7,17. Fundep: R\$17,92. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.X56ev.cbzyx-dvMaR.F566q. Ibiporá, 20 de junho de 2024. Dou fé. Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

R.37/15.383 - Prenot. 103.034, em 27/05/2024. **PENHORA.** Conforme Despacho expedido pelo Dr. Ronaldo Piazzalunga, Juiz do Trabalho Substituto, da 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, nos autos de nº 0000811-69.2018.5.09.0513, onde consta como exequente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** e como executado a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÁ**, já qualificada, consta que foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. OBS: Consta o Auto de Depósito datado de 01/11/2023, assinado em Londrina-PR, pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Jaime de Oliveira Baptista Neto, que Artemizia Bertolazzi Martins, inscrita no CPF nº 451.110.909-59, ficará como depositário(a) do bem. Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Emolumentos: 1.293,60 VRCext (R\$358,33). Funrejus: R\$ 880,00. ISS: R\$7,17. Fundep: R\$17,92. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.X5Qev.cbzyx-ZvvaR.F566q. Ibiporá, 20 de junho de 2024. Dou fé. Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Certifico que a presente foi extraída em inteiro teor da Matrícula nº 15.383, contendo 37 atos, nos termos do art.19, 1º da lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior á emissão.

Certifico ainda, que consta o Prot. 103589 em 09/07/2024, Mandado Judicial para registro penhora, arresto ou sequestro pelo Poder Judiciário, nesta matrícula, estando o mesmo, aguardando o registro. Emolumentos: R\$43,53, VRC: 157,17, ISS: R\$0,83, FUNREJUS: R\$10,90, FUNDEP: R\$2,23, SELO: 9,50, TOTAL R\$66,99.

Dou fé. Ibiporá/PR, 09 do 07 de 2024

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.v5eev.CdzXF
XA4af.F566q
<https://selo.funarpen.com.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFQYG-S5SEL-4FLD5-GASVF>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado